



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Solos e Engenharia Rural
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo



EDITAL Nº 03, de 03 de outubro de 2018

PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO – MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciência do Solo da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regulamenta as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa, no primeiro semestre do ano letivo 2019. O Edital foi aprovado na 3ª reunião extraordinária do Colegiado do Programa, realizada no dia 03/10/2018 e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece as condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e às Resoluções 18/2016 e 18/2017, que aprovaram o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência do Solo, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **16 de novembro até às 23:59 h do dia 23 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher o formulário *online* e anexar ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste Edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

-Período do Processo Seletivo: **03/12/2018 a 17/12/2018**

-Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/ppgcs

1.3 O PPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no Processo Seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato (a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos, organizados na sequência do Anexo VIII;
- g) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016) (Anexo V);
- h) Termo de compromisso de que exercerá suas atividades discentes em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, caso seja aprovado;

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término do período das inscrições;

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCS. A divulgação dar-se-á na Secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: www.ufpb.br/pos/ppgcs;

2.4 Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de nível superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Química, Física, Biologia, Licenciatura em Ciências Agrárias, Agroecologia, Ecologia, Geologia, Geografia e/ou áreas afins à Ciência do Solo, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCS, no valor de R\$ 85,93(Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feita pelo SIGAA.

3.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

3.3 O comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição deverá ser enviado para o e-mail: ppgcs@cca.ufpb.br ou ppgcscca@gmail.com, até o dia 30 de novembro de 2018;

3.4 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPGCS e dar-se-á mediante:

3.4.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.4.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGCS a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.5 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.5.1 O (A) candidato (a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações;

3.5.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas;

3.6 O (A) candidato (a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGCS oferece 07 (sete) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, considerando sua área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor-orientador, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O (A) candidato (a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os (as) candidatos (as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os (as) candidatos (as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no Auditório do Departamento de Solos e Engenharia Rural (DSER) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal da Paraíba, Campus II, localizado no município de Areia, Paraíba..

5.2 As provas escritas teóricas terão duração de 4 (quatro) horas, com início às 08:00 horas, enquanto que as entrevistas serão realizadas nos períodos da manhã (08:00 às 12:00 h) e da tarde (14:00 às 18:00 h), segundo as datas previstas no **ANEXO VI** deste Edital.

5.3 Candidatos que residam fora do Estado da Paraíba poderão realizar, mediante solicitação no formulário de inscrição (Anexo II), as provas escritas teóricas (conhecimento específico e língua estrangeira) nos seguintes locais: Campus da UFERSA em Mossoró – RN; Campus da UFRPE em Recife – PE; Campus da UFC em Fortaleza – CE; Campus da UFPI em Bom Jesus – PI; Sede da Embrapa Meio Norte em Teresina – PI; IFSertão Campus de Petrolina – PE; Campus da UFAL em Maceió – AL; Campus da UFS em Aracaju – SE; Campus da UFRB em Cruz das Almas – BA, Campus da UESB em Barreiras - BA. As demais etapas serão realizadas presencialmente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGCS, podendo haver comissões específicas, de acordo com a (s) linha (s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1, designada pelo Coordenador e aprovada pelo colegiado do Programa, será composta pelos seguintes membros:

Titulares

Prof. Dr. Raphael Moreira Beirigo - PPGCS/DSER/CCA/UFPB - Presidente
Prof. Dr. Flávio Pereira de Oliveira - PPGCS/DSER/CCA/UFPB
Prof. Dr. Márcio Rodrigues Lambais - PPGCS/DSER/CCA/UFPB
Dra. Alessandra Alves Rodrigues - PNPD-Capes/PPGCS
Dra. Adriana Ferreira Martins - PNPD-Capes/PPGCS
Dr. Tancredo Augusto Feitosa de Souza - PNPD-Capes/PPGCS

Suplentes

Prof. Dr. Adailson Pereira de Souza - PPGCS/DSER/CCA/UFPB
Prof. Dr. Walter Esfrain Pereira - PPGCS/DSER/CCA/UFPB
Prof. Dr. Djail Santos - PPGCS/DSER/CCA/UFPB

6.3 A seleção constará de quatro ETAPAS, todas elas de caráter CLASSIFICATÓRIO, conforme seguintes critérios e pesos:

a) ETAPA 1: Prova de Conhecimentos Específicos em Ciência do Solo (PCE) - Questões objetivas e/ou dissertativas nas diferentes áreas da Ciência do Solo, conforme conteúdo programático e bibliografia sugerida apresentada no **ANEXO VII** deste Edital - Peso 0,4;

b) ETAPA 2: Prova de Conhecimento e Interpretação em Língua Estrangeira (PLE) - Compreensão e/ou tradução de um texto (Inglês) na área de Ciência do Solo - Peso 0,1;

Observação: O candidato selecionado que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) será dispensado do Exame de Verificação de Língua Estrangeira durante o curso. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) e for selecionado para as vagas disponíveis, fará o Exame de Verificação de Língua Estrangeira, obedecendo-se a resolução do PPGCS.

c) ETAPA 3: Entrevista (ENT) – Defesa oral do currículo, arguição das pretensões e avaliação do potencial do candidato para realizar estudos em nível de pós-graduação - Peso 0,3;

d) ETAPA 4: Análise do currículo do candidato (CL), conforme Quadro de Pontuação do **Anexo VIII** - Peso 0,2;

A Nota Final (NF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = [0,40 \times (PCE) + 0,10 \times (PLE) + 0,30 \times (ENT) + 0,20 \times (CL)]$$

6.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final (NF) maior ou igual a 6,0 ($NF \geq 6,0$).

6.5 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos (as) candidatos (as) somente após a divulgação das respectivas notas.

6.6 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os (as) candidatos (as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

6.7 A escala de avaliação utilizada nas Provas Escritas será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: clareza, objetividade, pertinência, precisão, argumentação e aprofundamento das respostas.

6.8 Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto.

6.9 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de defesa oral do currículo, arguição das pretensões e avaliação do potencial do candidato para realizar estudos em

nível de pós-graduação.6.10 A entrevista será conduzida por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos 2 (dois) docentes vinculados ao PPGCS, os (as) quais serão designados (as) pelo (a) Coordenador (a) do Programa e aprovados (as) pelo colegiado.

6.11 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos (as) candidatos (as) nas entrevistas de cada banca será definida a partir de sorteio, conforme data e horário estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital.

6.12 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos (às) candidatos (as) concorrentes.

6.13 A nota da entrevista será definida com base numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: clareza, objetividade, precisão, coerência, pertinência, segurança e argumentação .

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário divulgado neste Edital (**Anexo X**), exclusivamente pela Coordenação do Programa, por meio do quadro de avisos do Programa e em sua página eletrônica <http://www.ufpb.br/pos/ppgcs>.

7.2 Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis), a critério do colegiado do PPGCS.

7.3 Será considerado (a) aprovado (a) e classificado (a) o (a) candidato (a) cuja média final for igual ou superior a 6,0 (seis) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, nas respectivas linhas de pesquisa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

7.4 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na prova de conhecimento específicos;
- II. Maior nota na Entrevista;
- III. Maior pontuação no Currículo;
- IV. Maior idade.

7.5 Constatado o não preenchimento das vagas das linhas de pesquisa ao final do certame, poderá haver remanejamento de candidatos classificados entre as linhas de pesquisa, a critério da Comissão de Seleção e com a anuência do (a) candidato (a).

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS

8.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (**ANEXO VI**).

8.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do Processo Seletivo, conforme prazos estabelecidos no cronograma (**ANEXO VI**).

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser feitos via processo, aberto no Protocolo Geral da UFPB e encaminhado à Coordenação do PPGCS, conforme **ANEXO IX** deste Edital.

8.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

8.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCS.

8.3.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (**ANEXO VI**).

8.3.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da Secretaria do PPGCS e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, em cada linha de pesquisa, e em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

10. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2019, no horário das 08:00 h às 17:00 h, na Secretaria do PPGCS, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço www.ufpb.br/pos/ppgcs

10.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

Areia, 15 de outubro de 2018

ALEXANDRE PAIVA DA SILVA
Coordenador do PPGCS/CCA/UFPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. Sa. inscrição
no Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DO
SOLO, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Areia - PB, ____ de ____ de ____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data de nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
Pai: _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Telefone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____
Especialização: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição:

Linha de Pesquisa: () _____
Professor-Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição/Empresa: _____
Endereço completo: _____

6. Informações complementares: _____

7. Necessidade de Aplicação de Provas em Outro Local (Candidatos que residem fora do Estado da Paraíba; informar local de preferência, conforme locais mencionados no item 5 deste edital)

() Sim () Não _____

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO _____

PPG em _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo
Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de
Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as
providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO !!!

A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - SOLOS EM AGROSSISTEMAS E ECOSSISTEMAS NATURAIS

Linha de Pesquisa (LP) 1 - <i>SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS</i>	
Ementa: Pedologia e uso do solo. Manejo e conservação do solo. Física e mecânica do solo. Dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta. Corretivos, fertilizantes e aproveitamento de resíduos. Nutrição e diagnose nutricional das plantas.	

Docente Permanente / Orientador	Vagas Disponíveis
Raphael Moreira Beirigo	02
Djail Santos	02
TOTAL DA LP 1	04

Linha de Pesquisa (LP) 2 - <i>CICLOS BIOGEOQUÍMICOS</i>	
Ementa: Transferência, ciclagem e modelagem de C e nutrientes no sistema solo-planta. Química, poluição e degradação do solo. Microrganismos do solo e processos bioquímicos. Biologia do solo e interações plantas-microrganismos.	

Docente Permanente / Orientador	Vagas Disponíveis
Aldrin Martin Perez Marin	02
Bruno de Oliveira Dias	01
TOTAL DA LP 2	03

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **NEGRO** PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE INDÍGENA** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VI

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Data / Período	Evento
15/10/2018	Divulgação do Edital
16/10 à 25/10	Prazo para impugnação do Edital
26/10	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
16/10 à 25/10	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
Até 15/11	Divulgação da relação dos isentos
16/11 à 23/11	Período de inscrições
24/11	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
26 e 27/11	Solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
28/11	Respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
03/12	Prova Escrita (Conhecimentos Específicos em Ciência do Solo e Leitura e Interpretação em Língua Estrangeira)
04/12	Divulgação do resultado da Prova Escrita
04 e 05/12	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova Escrita
05/12	Respostas aos pedidos de reconsideração da Prova Escrita
06 e 07/12	Entrevista e Avaliação do Currículo
10/12	Resultado da Entrevista e Avaliação do Currículo
11 e 12/12	Solicitação de reconsideração do resultado da Entrevista e Currículo
13/12	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
17/12	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
18/12 à 28/12	Prazo para interposição de recursos
31/12	Divulgação do Resultado Final
25-28/02/2019	Período de Matrícula
11/03/2019	Início do semestre 2019.1

ANEXO VII

PONTOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PONTOS

1. Fatores e Processos de Formação do Solo
2. Eletroquímica, Adsorção e Troca Iônica
3. Estrutura do Solo
4. Matéria Orgânica do Solo
5. Metodologia de Pesquisa de Erosão do Solo
6. Fixação Biológica de N
7. Rizosfera
8. Dinâmica de P no sistema solo-planta
9. Dinâmica de K no sistema solo-planta

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALLEONI, L. R. F.; MELLO, J. W. V.; ROCHA, W. S. D. Eletroquímica, adsorção e troca iônica no solo. In: MELO, V. F.; ALLEONI, L. R. F. (Org.). **Química e Mineralogia do Solo - Parte II: Aplicações**. Viçosa: SBCS, p. 69-129. 2009.

AMARO FILHO, J.; ASSIS JÚNIOR, R. N.; MOTA, J. C. A. Estrutura do Solo. In: AMARO FILHO, J.; ASSIS JÚNIOR, R. N.; MOTA, J. C. A. **Física do solo**: Conceitos e aplicações. Fortaleza: Imprensa Universitária, p. 107-133, 2008.

BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. Metodologia de pesquisa de erosão. In: BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. 9 ed. São Paulo: Ícone, p. 271-319. 2014.

ERNANI, P.R.; ALMEIDA, J.A.; SANTOS, F.C. Potássio. In: NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. (Eds.). **Fertilidade do Solo**. Viçosa: SBCS, p.551-594. 2007.

KÄMPF, N.; CURI, N. Formação e evolução do solo (Pedogênese). In: KER, J.C.; CURI, N.; SCHAEFER, C.E.G.R.; VIDAL-TORRADO, P. (Org.). **Pedologia: Fundamentos**. Viçosa: SBCS, p. 207-302. 2012.

MOREIRA, F.M.; SIQUEIRA, J.O. Rizosfera. In: MOREIRA, F.M.; SIQUEIRA, J.O. (Org.). **Microbiologia e Bioquímica do Solo**. 2ª ed. Lavras: Editora UFLA, p. 407-447, 2006.

MOREIRA, F.M.; SIQUEIRA, J.O. Transformações bioquímicas e ciclos dos elementos no solo. Nitrogênio. In: MOREIRA, F.M.; SIQUEIRA, J.O. (Org.). **Microbiologia e Bioquímica do Solo**. 2ª ed. Lavras: Editora UFLA, p. 338-368, 2006.

NOVAIS, R.F.; SMITH, T.J.; NUNES, F.N.N. Fósforo. In: NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.F.; CANTARUTTI, R.B.; NEVES, J.C.L. (Eds.). **Fertilidade do Solo**. Viçosa: SBCS, p.471-550. 2007.

SILVA, I.R. & MENDONÇA, E.S. Matéria Orgânica do Solo. In: NOVAIS, R. F.; ALVAREZ, V. H.; BARROS, N. F. DE; FONTES, R. L. F.; CANTARUTTI, R.; NEVES, J. C.L. (Eds.). **Fertilidade do Solo**. Viçosa: SBCS, p. 275-374, 2007.

ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Obs: Enviar essa ficha preenchida por ocasião da inscrição; os documentos comprobatórios deverão ser entregues a Comissão de Seleção por ocasião da Entrevista (ETAPA III)

ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL		
1.Atuação acadêmica na área de CIÊNCIA DO SOLO		
ITEM	PESO	PONTUAÇÃO
1.1 Atividade de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC), Programa de Educação Tutorial (PET) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)/Atividade de Extensão	1,0 pt/semestre letivo (máximo de 6 semestres)	
1.2 Participação no Programa "Ciências Sem Fronteiras" ou equivalente	3,0 pt/semestre letivo (máximo de 3 semestres)	
1.3 Monitoria em cursos de graduação e pós-graduação	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 3 semestres)	
1.4 Participação em Núcleo de Estudos/ Empresas Juniores	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 4 semestres)	
1.5 Estágio extracurricular feito no exterior e devidamente comprovado	2,0 pt/semestre letivo (máximo de 2 semestres)	
1.6 Estágio extracurricular feito no país e devidamente comprovado	1,0 pt/semestre letivo (máximo de 2 semestres)	
2.Atuação profissional na área de CIÊNCIA DO SOLO		
2.1 Ministração de disciplinas em cursos de graduação e cursos técnicos	0,1 pt/hora aula (máximo de 150 h)	
2.2 Tutoria em cursos de graduação e técnicos	0,05 pt/hora aula (máximo de 150 h)	
2.3 Ministração de palestras/cursos	0,2 pt/evento (máximo de 5 eventos)	
2.4 Experiência profissional	5,0 pt/semestre (máximo de 2 semestres)	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO		
3.Produção bibliográfica em Ciências Agrárias I^{II}		
3.1 Livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN	10 pt/publicação (até 2 publicações)	
3.2. Capítulo de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN	4,0 pt/publicação (até 2 publicações)	

(mínimo de 10 páginas)		
3.3 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A1 pelo Qualis de Agrárias I	20,0 pt/artigo	
3.4 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A2 pelo Qualis de Agrárias I	10,0 pt/artigo	
3.5 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B1 pelo Qualis de Agrárias I	5,0 pt/artigo	
3.6 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B2 pelo Qualis de Agrárias I	3,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.7 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B3 pelo Qualis de Agrárias I	2,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.8 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B4 pelo Qualis de Agrárias I	1,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.9 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B5 pelo Qualis de Agrárias I	0,6 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.10 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação C pelo Qualis de Agrárias I	0,3 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.11 Trabalhos completos, com mais de oito páginas, publicados em anais de eventos (congressos, simpósios, seminários, etc.)	0,2 pt/ por trabalho (máximo de 10 trabalhos)	
3.12 Resumo científico simples ou expandido em anais de congresso, simpósio, seminário e similares <u>internacionais</u>	0,2 pt/ por resumo (máximo de 10 trabalhos)	
3.13 Resumo científico simples ou expandido em anais de congresso, simpósio, seminário e similares <u>nacionais</u>	0,1 pt/ por resumo (máximo de 20 trabalhos)	
4. Produção Técnica em CIÊNCIAS AGRÁRIAS I		
4.1 Texto técnico publicado dentro de normas específicas	2,0 pts/publicação (máximo de 5 publicações)	
4.2 Editoração ou organização de livro técnico ou anais de congressos de Sociedades Científicas	3,0 pts/publicação (máximo de 3 publicações)	

5.Produção Tecnológica e de Inovação em CIÊNCIAS AGRÁRIAS I		
5.1 Software relacionado com a área de Ciências Agrárias I e registrado em órgão competente	5,0 pts/software (máximo de 2 softwares)	
5.2 Depósito de patente de produtos ou processos relacionados à Ciência do Solo	5,0 pts/depósito (máximo de 2 depósitos)	
5.3 Patente concedida de produtos ou processos relacionados à Ciência do Solo	10,0 pts/patente (máximo de 5 patentes)	
6.Outros		
6.1 Especialização com duração superior a 360 horas concluída na área de Agrárias I	4,0 pt/especialização (máximo de 2 especialização)	
6.2 Participação em bancas de defesa de Monografias/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	0,2 pt/banca (máximo de 5 bancas)	
6.3 Organização de Congressos/Simpósios <u>Internacionais</u> na área de Agrárias I	0,3 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.4 Organização de Congressos/Simpósios <u>Nacionais</u> na área de Agrárias I	0,2 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.5 Organização de Congressos/Simpósios <u>Regionais</u> na área de Agrárias I	0,1 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.6 Organização de Congressos/Simpósios <u>Locais</u> na área de Agrárias I	0,05 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.7 Prêmios e títulos em Agrárias I	1,0 pt/premiação (máximo de 5 prêmios)	
TOTAL DE PONTOS		
NOTA DO CURRÍCULO		

^{1/} Para os trabalhos científicos publicados em veículos de divulgação será considerado o Qualis do ano estabelecido pela Capes para CIÊNCIAS AGRÁRIAS I.

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
prova _____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____ da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

Areia - PB, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)